



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 73/2023**

**CHARRUA/RS, 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 73/2023, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, e para a Secretaria da Saúde e Assistência Social, objetivando a instalação de serviços de tecnologia.

O valor do Crédito Especial é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada Secretaria, e será utilizado em serviços de tecnologia da informação e comunicação, através da instalação de ponto de internet no Centro de Convivência e no Centro Cultural, a fim de possibilitar o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nestes espaços públicos.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
**Prefeito**

AO EXMO. SR.

**VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 73/2023**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a para a Secretaria da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, e para a Secretaria da Saúde e Assistência Social, objetivando a instalação de serviços de tecnologia; e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a Secretaria da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, objetivando a instalação de serviços de tecnologia, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.13.392.0506.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL  
3.3.390.40.00.00 (6165) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 1.500,00

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 1.500,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a Secretaria da Saúde e Assistência Social, objetivando a instalação de serviços de tecnologia, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.244.0604.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E INTEGRAÇÃO  
3.3.390.40.00.00 (6166) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 1.500,00

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 1.500,00

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 21 de agosto de 2023.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito